



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

DECRETO Nº 1459/96

**"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NOS DIAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

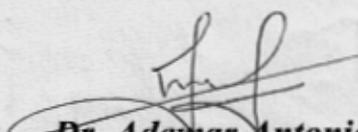
DECRETA:

Art. 1º - Será considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no período que mediar entre 16 a 31 de dezembro de 1996.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação, especificamente os relativos a Saúde, Educação, Limpeza Pública e Arrecadação Tributária Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.


Dr. Ademar Antonio da Silva
Prefeito Municipal